DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Interesse de Orçamento

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública nos termos do art. 75 § 3º , da Lei Federal 14.133/2020, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a aquisição de refletores de Led, tipo Industrial 1000w com um fluxo luminoso de no mínimo 100.000 lumens, para uso no Campo Municipal de Futebol “Beira Rádio”. As propostas serão recebidas pelo Setor de Protocolo e facultativamente por email até ás 15:00 horas do dia 18/03/2022. Mais informações no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-8569, ou pelo e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de março de 2022.

Departamento de Licitações

DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNI.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	18	Unid.	Refletor de Led, tipo Industrial 1000w com um fluxo luminoso de no mínimo 100.000 lúmens.		

.....

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 044/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

Objeto: Aquisição de materiais a ser utilizados pelos professores para ministrar aulas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

JORGE LUIS DE OLIVEIRA SCHIPA-ME
CNPJ: 21.067.216/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Pincel para quadro branco recarregável pilot azul	UN	160	R$ 9,39	R$ 1.502,40
2	Pincel para quadro branco recarregável pilot preto	UN	160	R$ 9,39	R$ 1.502,40
3	Pincel para quadro branco recarregável pilot vermelho	UN	160	R$ 9,39	R$ 1.502,40
4	Apagador quadro branco	UN	160	6,10	R$ 976,00
	VALOR (R$)				R$ 5.483,20

JEFFERSON PARIZATI-ME
CNPJ: 01.282.635/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	Tinta para marcador de quadro branco 500 ml azul	UN	5	R$ 93,00	R$ 465,00
6	Tinta para marcador de quadro branco 500 ml preto	UN	5	R$ 93,00	R$ 465,00
7	Tinta para marcador de quadro branco 500 ml vermelho	UN	5	R$ 93,00	R$ 465,00
8	Tinta para marcador de quadro branco 1000 ml azul	UN	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
9	Tinta para marcador de quadro branco 1000 ml preto	UN	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
10	Tinta para marcador de quadro branco 1000 ml vermelho	UN	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
	VALOR (R$)				R$ 6.615,00

Valor total de **R$ 12.098,20 (doze mil, noventa e oito reais e vinte centavos).**

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de março de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7556/2020

Contratante: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

Contratada: ***DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA***

CNPJ: *03.643.321/0001-00*

Objeto: O presente termo de aditamento e supressão dos quantitativo dos itens indicados abaixo, referente ao Contrato nº 7556/2020 que tem por objeto a implantação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental I, conforme abaixo:

JOGOS DE APOSTILAS ENSINO FUNDAMENTAL - 2021								
Segmento	Nº DE APOSTILAS ATUAL/	VALOR UNIT.	ADITAR		SUPRIMIR		Nº TOTAL DE APOSTILAS/	VALOR TOTAL
Educação Infantil 02 anos	-	-	200	260,60	-	-	200	R$ 52.120,00
Educação Infantil 03 anos	-	-	260	260,60	-	-	260	R$ 67.756,00
Educação Infantil – 4 anos	350	260,60	-	-	70	260,60	280	R$ 72.968,00
Educação Infantil – 5 anos	370	260,60	-	-	80	260,60	290	R$ 75.574,00
Ensino Fundamental 1º ano	350	R$ 370,00	-	-	-	-	350	R$ 129.500,00
Ensino Fundamental 2º ano	330	R$ 370,00	-	-	-	-	350	R$ 129.500,00
Ensino Fundamental 3º ano	390	R$ 370,00	-	-	-	-	390	R$ 144.300,00
Ensino Fundamental 4º ano	320	R$ 370,00	-	-	-	-	320	R$ 118.400,00
Ensino Fundamental 5º ano	320	R$ 370,00	-	-	-	-	320	R$ 118.400,00

VALOR TOTAL R$	R$ 901.118,00

Valor Aditamento: R$ 119.876,00 (cento e dezenove mil oitocentos e setenta e seis reais)

Valor Supressão: R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais)

Valor total do contrato: R$ 901.118,00 (novecentos e um mil, cento e dezoito reais).

Vigência: 12/03/2022 a 11/03/2023

Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Republicado por conter incorreções

.....

EXTRATO DE CONTRATO
ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO

Contrato nº 7702/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **ANDRÉ RENATO FRETAMENTO E TURISMO**

CNPJ: 15.337.067/0001-93

Objeto: A CONTRATADA se obriga a fazer o transporte de pacientes de baixo risco do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde residentes no município de Pereira Barreto – SP, nos termos da portaria GM/MS 2048/2009, para tratamento de saúde especializada nas cidades de Barretos – SP, São José do Rio Preto – SP e eventualmente Ribeirão Preto - SP.

Valor: **R$217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais).

Vigência: 19/02/2022 a 18/02/2023

Pereira Barreto/SP, 18 de fevereiro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre as aulas adicionais nos anos iniciais do ensino fundamental no ano letivo de 2022, bem como as aulas de reforço escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Pereira Barreto, e dá providências correlatas".

MARIA JOSÉ CARNEIRO, Secretária Municipal de Educação de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, de acordo com as atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente o constante de seu artigo 12, inciso V e artigo 13, inciso IV, que estabelece o dever dos estabelecimentos de ensino e docentes em "prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento",

Considerando que os estudos de recuperação são direitos dos alunos, conforme o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), artigo 24, inciso V, alínea "e": "obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;"

Considerando a retomada das aulas e demais atividades escolares na modalidade presencial nas unidades escolares que integram a rede municipal de ensino de Pereira Barreto, após longos períodos de paralisação das atividades presenciais em razão da pandemia de Covid-19;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 05 de agosto de 2021, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas de retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, em especial o contido no artigo 1º, inciso IV que assim prevê: "IV - a realização de procedimento avaliativo diagnóstico sobre o padrão de aprendizagem abrangendo estudantes por ano/série, de modo a organizar programas de recuperação, na forma remota e/ou presencial, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;"

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Considerando a necessidade de se efetuar a preparação dos alunos para a realização da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova SAEB),

Considerando que o processo de reforço escolar deve resultar da identificação das necessidades dos alunos e da análise reflexiva das práticas pedagógicas que caracterizam a avaliação contínua;

Considerando a necessidade de organizar as atividades de complementação educacional e reforço escolar, visando à promoção do desenvolvimento de habilidades necessárias à continuidade da aprendizagem dos alunos, respeitados a sua diversidade e ritmo próprio no processo educativo;

Considerando garantir que as ações específicas de complementação educacional e reforço escolar possam ocorrer de forma paralela e imediata a um processo de ensino de qualidade;

Considerando garantir a aprendizagem efetiva e bem-sucedida de todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliado semanalmente no calendário escolar de 2022 da rede municipal de ensino de Pereira Barreto 03 (três) aulas adicionais para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.

§1º - A ampliação é de caráter geral e obrigatório a todos os alunos da rede pública municipal.

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

§2º - Durante as aulas adicionais serão ministrados conteúdos referente a Prova SAEB de acordo com as orientações da coordenação pedagógica e da secretaria municipal de educação.

§3º - As aulas adicionais a que se refere o caput serão ministradas para os alunos do turno da manhã, após o término da última aula do dia, tendo início as 11h30min, e a primeira aula para os alunos do turno da tarde, tendo início às 12h20min, às segundas, terças e quartas-feiras, passando o aluno a ter 06 (seis) aulas diárias.

§4º - O não comparecimento do aluno ou a recusa com relação as aludidas aulas, serão caracterizados como ausência, sendo que em situação reiterada será comunicada ao Conselho Tutelar.

§5º - A ampliação a que se refere o caput terá vigência pelo período compreendido entre 07 de março a 30 de novembro de 2022, respeitando os períodos de recesso escolar.

Art. 2º - Fica também instituído o Projeto de Reforço Escolar para os alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Pereira Barreto.

§1º **-** As aulas em número de 02 (duas) aulas semanais, deverão ocorrer de forma contínua, como parte integrante do processo de ensino e da aprendizagem no desenvolvimento das atividades regulares;

§2º - As aulas de reforço escolar a que se refere o caput serão ministradas para os alunos do turno da manhã após o término da última aula do dia, tendo início às 11h30min, e a primeira aula para os alunos do turno da tarde, tendo início às 12h20min, às quintas e sextas-feiras, passando o aluno a ter 06 (seis) aulas diárias nesses dias.

§3º - O não comparecimento do aluno ou a recusa com relação as aludidas aulas, serão caracterizados como ausência, sendo que em situação reiterada será comunicada ao Conselho Tutelar.

§4º - As aulas de reforço escolar a que se refere o caput deste artigo serão desenvolvidas e destinadas ao atendimento de alunos com dificuldades claramente identificadas pelo(s) professor(es) da classe e/ou pelos Conselhos de Classe/Série/Ano, bem

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

como aos segmentos que necessitam de maior atenção na preparação para a realização da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova SAEB).

§5º - As aulas a que se refere o caput deste artigo deverão ser organizadas pela Direção Escolar em conjunto com a equipe pedagógica, devendo constar a justificativa, o diagnóstico, objetivo, número de alunos por turma, série ou ano e componente curricular.

§6º - As escolas poderão formar turmas com alunos de diferentes classes e/ou anos/séries.

§7º - As aulas a que se refere esse artigo terá vigência pelo período compreendido entre 07 de março a 30 de novembro de 2022, respeitando os períodos de recesso escolar.

Art. 3º - As aulas a que se refere os artigos 1º e 2º desta Resolução fundamenta-se nos seguintes motivos:

I - necessidade de reposição dos objetivos de aprendizagem em razão do não aproveitamento dos estudantes, devido aos longos períodos de suspensão de aulas presenciais em virtude da pandemia do Covid-19;

II - as expectativas de aprendizagem pautadas nas metas propostas no Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;

III - a definição das intervenções pedagógicas necessárias à superação das dificuldades detectadas;

IV - o replanejamento das atividades com vistas à organização do tempo e espaço na sala de aula;

V - a participação do aluno no processo de avaliação dos resultados de aprendizagem, garantindo-se momentos de sua análise e auto avaliação dos alunos a partir das expectativas de aprendizagem;

VI - os registros como instrumentos que revelem as ações desenvolvidas, o processo de desenvolvimento dos alunos, os avanços, as dificuldades e as propostas de encaminhamento;

VII - a divulgação dos resultados aos pais ou responsáveis, na busca de sua participação e colaboração nas atividades de reforço e na realização de tarefas complementares;

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

VIII - preparação dos alunos para a realização da Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (Prova SAEB).

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pereira Barreto - SP, 14 de Março de 2022.

MARIA JOSÉ CARNEIRO

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº005/2022

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II - Artes, que foram devidamente aprovados no Processo Seletivo nº001/2021 e professores efetivos PEB II - Artes que tenham interesse na carga suplementar, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	16/03/2022	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 21/03/2022 a 22/12/2022, ou dado retorno da titular ao cargo.
Identificação: 22 (vinte e duas) horas/aulas em substituição à profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Coordenadora Pedagógica, conforme Portaria nº 21.629 de 23/02/2022.
Disciplina: Artes
Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	2ºB	2ºA	5ºA	-	-	-	-	-	-	-	1ºD	-
3ª feira	4ºB	5ºB	1ºA	3ºB	4ºA	-	1ºD	-	-	-	-	-
4ª feira	3ºA	2ºB	1ºA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	5ºA	5ºB	4ºC	3ºA	3ºB	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	2ºA	4ºC	4ºA	4ºB	-	-	-	-	-	-	-	-

3 – O HTPC e HTPI dependerão do número de aulas atribuídas. O HTPC será realizado às segundas-feiras das 18h10 às 21h30.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☐ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de março de 2022.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 012/2022

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**16/03/2022**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

Identificação: 05 Aulas livres das Oficinas Curriculares nos projetos de Formação de Hábitos de Higiene (FHH).

Motivo: Desistência de professor

Período: 17/03/2022 a 22/12/2022.

Disciplina: PEB I – Oficinas Curriculares.

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	3ºE (FHH)	3ºE (FHH)	3ºE (FHH)	3ºE (FHH)	3ºE (FHH)

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☒ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☐ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de março de 2022.

Suzana R. B. Modesto.
SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 013/2022

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**16/03/2022**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

Identificação: Aulas livres nos projetos de Reforço e Recuperação Paralela e Descritores.

Período: 21/03/2022 a 30/11/2022.

Disciplina: PEB I.

Períodos/ horários	**Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	1ºC (Reforço)	1ºC (Descritores)	1ºC (Reforço)	1ºC (Descritores)	1ºC (Reforço)
12/h30 às 13h10	1ºD (Reforço)	1ºD (Descritores)	1ºD (Reforço)	1ºD (Descritores)	1ºD (Reforço)

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):
- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em ____ aulas, sendo M( ), T( ), N( ).
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

4 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de março de 2022.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola